



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**MUNICÍPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 102**

**PORTARIA Nº 102/2019 APORÉ-GO, 14 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, CPF: 893.153.321-72, Designado como Motorista, realizar viagem a cidade de **Aparecida do Rio Doce/GO**, conduzindo o veículo Virtus, placa PRK-5846, **CUJA FINALIDADE LEVAR DOCUMENTOS AO PESSOAL DA EGOS ASSESSORIA CONTABIL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, com saída no dia **14/05/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais):**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (14/05/2019).

**GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**  
**Diretoria Executiva 2017 / 2018**

**Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes**

**1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás**

**2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia**

**Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara**

**Diretor Adm Substituto: Nélío Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia**

**Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia**

**Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis**

**Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia**

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**  
Maurício do Carmo Correia  
**Código Identificador:492D55E1**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:032/2019**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019.**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2019, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de Materiais Hidráulicos, para execução direta da 2ª fase da Rede de Esgoto no Bairro Jardim Acalanto do Município de Chapadão do Céu**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 032/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site [www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br). Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0\*\*64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de maio de 2019.

**RICARDO HIMURO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:8456A062**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO**  
**PRESENCIAL:032/2019**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID NUNES**, Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Saneaceu, motivada pela real necessidade para **Aquisição de Materiais Hidráulicos, para execução direta da 2ª fase da Rede de Esgoto no Bairro Jardim Acalanto do Município de Chapadão do Céu**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de Materiais Hidráulicos, para execução direta da 2ª fase da Rede de Esgoto no Bairro Jardim Acalanto do Município de Chapadão do Céu**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 13 de maio de 2019.

**EDILÉIA DE DAVID NUNES**

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**B59D95AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO  
PRESENCIAL:032/2019**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **IVANILDO BESERRA DE ARAUJO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 032/2019 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de maio de 2019.

**EDIEL ALVES BARBOSA**

Gestor SANEACEU.

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**DAFD528A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:033/2019**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019.**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2019, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de prêmios, para sorteio da campanha IPTU premiado 2019** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 033/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site [www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br). Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0\*\*64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de maio de 2019.

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**1E268716

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO  
PRESENCIAL:033/2019**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID NUNES**, Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de prêmios, para sorteio da campanha IPTU premiado 2019**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de prêmios, para sorteio da campanha IPTU premiado 2019**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 13 de maio de 2019.

**EDILÉIA DE DAVID NUNES**

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**0CE4C0F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO  
PRESENCIAL:033/2019**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o SR. **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 033/2019 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de maio de 2019.

**EDILEIA DE DAVID NUNES**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**48C18BED

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.016/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 22/04/2019 Término 31/05/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**204BC7CB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.017/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** NA CONTRA MÃO LTDA - ME

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 22/04/2019 Término 31/05/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**0217809C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.023/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** NA CONTRA MÃO LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 614,08 (Seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 14/05/2019 Término 31/12/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**1E297BFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.011/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONTRATADO:** NA CONTRA MÃO LTDA - ME

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 148,32 (cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 22/04/2019 Término 31/05/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**75DA5227

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.016/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu

**CONTRATADO:** MULTIGAS EIRELI ME

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.324,08 (Um mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 14/05/2019 Término 31/12/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**8AE51F16

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.003/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONTRATADO:** FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza

**VALOR DO CONTRATO:** \$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 22/04/2019 Término 31/05/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**80B2E188

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.004/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONTRATADO:** NA CONTRA MÃO LTDA - ME

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 22/04/2019 Término 31/05/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**106AA4C1

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.013/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONTRATADO:** MULTIGAS EIRELI ME

**OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo**  
**VALOR DO CONTRATO: \$ 200,64** (Duzentos reais e sessenta e quatro centavos)  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 14/05/2019 Término 31/12/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**448A0746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.017/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**CONTRATADO:** FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 162,80** (Cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 22/04/2019 Término 31/05/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**4A5F9A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.018/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**CONTRATADO:** NA CONTRA MÃO LTDA - ME

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 828,80** (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 22/04/2019 Término 31/05/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**6327074E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2019**

1º TERMO ADITIVO Nº 001.025/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 003/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**CONTRATADO:** MULTIGAS EIRELI ME

**OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.566,48** (Oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 14/05/2019 Término 31/12/2019

**RICARDO HIMURO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**ABCE2A92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do SUPERINTENDENTE DE RECEITA TRIBUTÁRIA, MARCELO DOPKE MELO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 16, 17 §1 e §2, art. 102 da Lei Complementar nº 05/1994 (Código de Posturas) e demais pertinentes, vem, NOTIFICAR, mediante edital publicado no *site* do Município ([www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, os contribuintes relacionados no relatório em anexo ao referido edital, proprietário dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza dos imóveis respectivamente identificados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do término deste, sob pena de execução do serviço pela Administração Pública direta ou indireta e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.

**Publicado por:**  
Marcelo Dopke Melo  
**Código Identificador:**25CBCA61

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

Ata de Registro de Preço nº 007/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Contratada: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR  
 Vigência: 30/01/2019 À 31/12/2019  
 Valor: R\$ 128.206,10 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)  
 Dotação: 12.361.0251.2.029.3.3.90.30 FICHA 208 FONTE 115  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.  
 Data da Assinatura: 30/01/2019  
 Pregão Presencial nº 028/2018

**Publicado por:**  
Joelma Coelho Ferreira  
**Código Identificador:**F567AC27

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019**

Ata de Registro de Preço nº 006/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Contratada: LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR  
 Vigência: 30/01/2019 À 31/12/2019  
 Valor: R\$ 260.681,30 (DUZENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
 Dotação: 12.361.0251.2.029.3.3.90.30 FICHA 208 FONTE 115  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.  
 Data da Assinatura: 30/01/2019  
 Pregão Presencial nº 028/2018

**Publicado por:**  
Joelma Coelho Ferreira  
**Código Identificador:**C407BEE5

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

Ata de Registro de Preço nº 005/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratada: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR  
Vigência: 30/01/2019 À 31/12/2019  
Valor: R\$ 80.102,50 (OITENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
Dotação: 12.361.0251.2.029.3.3.90.30 FICHA 208 FONTE 115  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 30/01/2019  
Pregão Presencial nº 028/2018

**Publicado por:**  
Joelma Coelho Ferreira  
**Código Identificador:**9D088ADE

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019**

Ata de Registro de Preço nº 011/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratada: MARILDA BENTO DE MARINS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR  
Vigência: 30/01/2019 À 31/12/2019  
Valor: R\$ 100.513,20 (CEM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
Dotação: 12.361.0251.2.029.3.3.90.30 FICHA 208 FONTE 115  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 30/01/2019  
Pregão Presencial nº 028/2018

**Publicado por:**  
Joelma Coelho Ferreira  
**Código Identificador:**F0141D07

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019**

Contrato nº 041/2019  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA  
Contratada: SERRA PNEUS LTDA EPP  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS  
Vigência: 23/04/2019 À 31/12/2019  
Valor: R\$ 205.708,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)  
Dotação: Manut. da Secret. Adm. – 04.122.0052.2.006.33.90.30 Ficha 49 Fonte 100  
Manut. da Sec. de Transporte – 26.782.710.2.047.3.390.30 Ficha 336 Fonte 100  
Manut. da Sec. de Agricultura – 20.606.668.2.090.3.3.90.30 Ficha 124 Fonte 100  
Manut. da Sec. de Educação – 12.361.403.2.027.3.390.30 Ficha 221 Fonte 101  
Manut. da Sec de Limpeza Urbana – 16.482.504.2.036.3.3.90.30 Ficha 295 Fonte 100  
Manut. da Sec de Ilum Pública – 16.752.506.2.038.3.3.90.30 Ficha 313 Fonte 100  
Manut. da Sec. de Meio Ambiente – 18.541.2010.2.050.3.3.90.30 Ficha 353 Fonte 100

Manut. da Sec. de Finanças – 04.123.053.2.0083.3.3.90.30 Ficha 63 Fonte 100  
Manut. da Sec. de Urbanismo – 16.482.0501.2.035.3.3.90.30 Ficha 286 Fonte 100  
Manut. do PNATE - 12.361.0403.2.027.3.3.90.30 Ficha 221 Fonte 115  
Manut. do Ensino Superior – 12.364.435.2.025.3.3.90.30 Ficha 231 Fonte 101  
Manut. da Sec Segurança Pública – 06.181.0102.2013.3.3.90.30 Ficha 184 Fonte 100  
Manut. da Sec de Ação Social – 08.244.0125.2.017.3.3.90.30 Ficha 506 Fonte 100  
Manut. da Secret Saúde – 10.302.0210.2.053.3.3.90.30 Ficha 455 Fonte 102  
Manut da Sec SAMU – 10.301.0050.2.220.3.3.90.30 Ficha 414 Fonte 114  
Manut da Vigilância Sanitária – 10.301.0050.2.219.3.3.90.30 Ficha 405 Fonte 114  
Manut. Vigilância Epidemiológica 10.302.0050.2.214.3.3.90.30 Ficha 424 Fonte 114  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 23/04/2019  
Pregão nº 010/2019

**Publicado por:**  
Joelma Coelho Ferreira  
**Código Identificador:**AD4DF0AC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**Retificado e Republicado**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001 - Centro, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo *menor preço global*, **visando à contratação de empresa de para construção de central de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas unidades escolares, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra.** O regime de execução será a *Empreitada por preço global (preço certo e total)* e o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br). Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até as **13h (treze horas) do dia 31 de maio de 2019, para abertura às 13h 30min (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br).

**JUNO SANTOS BARBOSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**37A6B7A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 E 023/2018**

**Processo Ref.:** 2019013501  
Considerando a alegação da Empresa **RM HOSPITALAR LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25029414/0001-74, com sede na avenida Sonnemberg, qd 147, It 17/18, cidade Jardim, Goiania-GO, da **impossibilidade de fornecer o(s) itens 46** (carbamazepina 200 mg comprimido – marca teuto), **47** (carbamazepina 200 mg comprimido –

marca teuto), **101** (dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml sol. Injetável – marca teuto), **176** (lorazepam 2mg comprimido – marca teuto) e **242** (sulfamtoxazol + trimetropina 400 mg +8mg/ml 50ml susp. Oral – marca teuto), da Ata de Registro de Preços nº **021/2018**, do pregão presencial nº **087/2018**, e **itens 123** (vancomicina 500 mg sol. Injetável – marca teuto) e **124** (vancomicina 500 mg sol. Injetável – marca teuto), da Ata de Registro de Preços nº **023/2018**, do pregão presencial nº **089/2018**;

Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;

Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;

Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;

Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços dos itens 46** (carbamazepina 200 mg comprimido – marca teuto), **47** (carbamazepina 200 mg comprimido – marca teuto), **101** (dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml sol. Injetável – marca teuto), **176** (lorazepam 2mg comprimido – marca teuto) e **242** (sulfamtoxazol + trimetropina 400 mg +8mg/ml 50ml susp. Oral – marca teuto), da Ata de Registro de Preços nº **021/2018**, do pregão presencial nº **087/2018**, e **itens 123** (vancomicina 500 mg sol. Injetável – marca teuto) e **124** (vancomicina 500 mg sol. Injetável – marca teuto), da Ata de Registro de Preços nº **023/2018**, do pregão presencial nº **089/2018**.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 17 de abril de 2019.

**ROSANGELA DE REZENDE AMORIM**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:41CE7CA3**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019015689

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) nos aparelhos TURBIDÍMETRO e FOTOCOLORÍMETRO da Vigilância em Saúde do Município, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (Alfakit);

CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

#### RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, localizada na Rua Jaraguá S/N, qd 23, lote 10, sala 06, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74905-420, fone (62) 3097-5323, aquisição de peças e serviços para os aparelhos TURBIDÍMETRO e FOTOCOLORÍMETRO da Vigilância em Saúde do Município, no valor total de R\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 09 de maio de 2019.**

**CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:ED8A67B0**

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº. 163, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais, e, conforme dispõe a Lei Municipal nº 886/1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 886/99;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os Membros abaixo descritos, dos segmentos especificados a seguir:

#### I - Coordenador Executivo do PROCON Municipal;

Jurêmia Gimenes Pereira Rezende.

#### II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

Titular: Elisângela Cabral Borges Rezende;

Suplente: Ana Cláudia Gonçalves Ferreira.

#### III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Éster Alves Resende;

Suplente: Hellen Luciana Soares Nery.

#### IV - Representante do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal – VISAM;

Titular: Litsa Carrijo da Silva Rodrigues;

Suplente: Rogério da Silva Machado.

#### V - Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços;

Titular: Priscila de Carvalho Bueno;

Suplente: Rudhy Araújo Bino.

#### VI - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

Titular: Westerley Barbosa Rodrigues;

Suplente: Jefferson Rosa de Jesus.

**VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Mineiros(GO);**

Titular: Edson do Nascimento Dias Neto;  
Suplente: Fabiano Rodrigues Tischer.

**VIII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Mineiros – ACIM;**

Titular: Sirley Sousa Madureira;  
Suplente: Paulo Jorge Rebelo Lopes dos Santos.

**IX - Representante da Cooperativa Mista dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Mineiros – COOPERMIN;**

Titular: Zenaide Jesus Almeida;  
Suplente: Valci Rosa de Jesus.

Art. 2º - O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Art. 3º - O CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal.

Art. 4º - Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - As funções dos membros do CONDECON não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (07/05/2019).

**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:0DB364CA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 164, DE 09 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Adelvone Freitas de Sousa”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, com Arts. 12, I, 13 e 15 da Lei n.º 1583/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **ADELVONE FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, SOLTEIRO, portador da CI/RG n.º 3698450-PC/GO, inscrito no CPF n.º 848.629.121-68, efetivo no cargo de Coletor de Lixo, classe NACL-I, nível “E”, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (Secretaria Municipal de Obras Urbanas), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 303/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	RS 1.006,67
Adicional por tempo de serviço (15%)	RS 151,00
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>RS 1.157,67</b>

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, § 8º, da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1.583/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).

**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:DEF40D59**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 165, DE 10 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Francisco Oliveira Piuna”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, com Arts. 12, I, 13 e 15 da Lei n.º 1583/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **FRANCISCO OLIVEIRA PIUNA**, brasileiro, União Estável, portador da CI/RG n.º 1868415-DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 311.677.211-87, efetivo no cargo de Coletor de Lixo, classe NACL-I, nível “C”, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 334/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	RS 954,16
Adicional por tempo de serviço (15%)	RS 143,12
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>RS 1.097,28</b>

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, § 8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1.583/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019).

**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:057A76D0**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 167, DE 10 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor João Souza Moraes”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 § 1º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, com Arts. 12, I, 13, 15 e 36 § 5º, da Lei n.º 1.583/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **João Souza Moraes**, brasileiro, CASADO, portador da CI/RG n.º 1239465-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 297.843.361-20, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe NAAG-I, nível “E”, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (Fundo Municipal de Saúde), com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 027/2019** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R\$ 972,95
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 145,94
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 1.118,89
VALOR MÉDIO APURADO (229484,63/193)	R\$ 1.189,04
VALOR DO PROVENTO APURADO ((1118,89/12775)* 7352	R\$ 643,92
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 354,08
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 998,00</b>

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, § 8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1.583/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019).

**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:99BD3D16**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 168, DE 10 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sr. Felisbina Maria de Sousa Santos.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003 c/c Art. 29, II da Lei n.º 1.583/2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **DURVALINO PINTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2877701-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 158.716.901-06, aposentado voluntariamente no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe NAPA-0, nível LETRA D, com proventos INTEGRAIS, equivalente a 100% (cem por cento) de seu benefício, em favor de **FELISBINA MARIA DE SOUSA SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 170.010.301-63, esposa do “de cujus”, conforme processo administrativo n.º **B 97/2019** do Instituto Municipal de Previdência

Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R\$ 852,18
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 127,83
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 17,99
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 998,00</b>

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, § 8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019).

**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:388037D6**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
12/2019**

**O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da prestação do serviço de assessoria contábil para auxiliar o Conselho fiscal nas decisões financeiras e apreciação dos balancetes;

CONSIDERANDO que o serviço não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto, ainda definição do valor mensal aprovado em ata pelo Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art.23, II, letra “a”, do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente em até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**RESOLVE:**

I – Declarar como a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a prestação dos serviços itens arrolados no Termo de Referência fls 03 do Processo Administrativo nº 2019009911, no valor total para o exercício 2019 de **R\$ 9.253,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, menor orçamento apresentado pela empresa **SUELI MARIA CARVALHO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º **077.296.851-91**, considerada classificada.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.



IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros-GO, 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor do IPREMIN-Saúde

Decreto nº 005/2017

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**33660B1B

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MEDICO - 2019014339**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** A empresa BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA - ME, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o atendimento Medico laboratorial.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e tem como termo final 13 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**0EB5C91A

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MEDICO - 2019013754**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** A empresa HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o atendimento Medico ambulatorial, laboratorial, diagnostico e hospitalar.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e tem como termo final 13 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**7A394585

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MEDICO - 2019013756**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** A empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o atendimento Medico hospitalar, ambulatorial, laboratorial e diagnostico.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e tem como termo final 13 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**46724C9D

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MEDICO - 2019012623**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** A empresa LAP – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA- ME, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 29.312.355/0001-06.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o atendimento Medico laboratorial.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e tem como termo final 13 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**68DFE3F4

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MEDICO - 2019013127**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** A empresa MORAIS E SILVA LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 16.867.589/0002-40.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o atendimento Médico laboratorial.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e tem como termo final 13 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**CF529CF8

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MÉDICO - 2019015244**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o atendimento Médico ambulatorial, diagnóstico. Hospitalar e laboratorial.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e tem como termo final 13 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**501A84B6

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MÉDICO - 2019013605**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** A empresa SOMA CENTRO MÉDICO LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 31.956.604/0001-30.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o atendimento Médico hospitalar, laboratorial, ambulatorial e diagnóstico.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e tem como termo final 13 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**DE7CC832

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA CONTÁBIL**

**Nº. DO PROCESSO:** 2019009911

**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.

**CONTRATADA:** SUELI MARIA CARVALHO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 077.296.851-91.

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de profissional especializado em Assessoria Contábil, para assessorar o Conselho Fiscal do IPREMIN-SAÚDE.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**

Gestor IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**84F2C505

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2019006973-1**

**Nº. DO PROCESSO:** 2019006973

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial 035/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** A empresa OFFICE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.970.388/0001-07.

**OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição de materiais de expediente.

**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Gestor do Município

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**792D1FAF

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2019006973-2**

Nº. DO PROCESSO: 2019006973

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 035/2019**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.**CONTRATADA:** A empresa ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIALTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.928.775/0001-48.**OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição de materiais de expediente.**VIGENCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Gestor do Município

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**F4C8B270

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**AUTO DE INFRAÇÃO - 2758**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 2758 Data: 10/05/2019

Ordem de Serviço 201900840 Data: 16/04/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

Nome / Razão Social: VALDIVINO REZENDE

CCP: 46894

Endereço: AVENIDA TRES, Qd. 01, Lt. 07, Nr. s/n, 62-9923-4410, PARQUE SAO JOSE

Cidade: MINEIROS UF: GO

CNPJ/CPF: 083.220.071-91

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AV. JOSÉ UMBELINO PIO, QUADRA 01, LOTE 07, PARQUE SÃO JOSÉ. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

WILLIAM DE JESUS STOLL

CENIVALDO DA SILVA MENDES

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**B04F3F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, o pedido de LAS – Licença Ambiental Simplificada, para fins de atendimento em Unidades de Saúde, de acordo com os seguintes processos autuados em Mineiros:

- Processo 2019016761 – UBS ERASMO RODRIGUES DE SOUZA

- Processo 2019016770 – UBS CEO – Centro de Especialidades Odontológicas ANTÔNIO PANIAGO VILELA

Mineiros, 14 de maio de 2019.

**ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**0A73B4BF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE SERVIÇOS**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO**  
**DE MUROS, ALAMBRADOS E GUARITA DE Nº 2018030861**

Nº. DO PROCESSO: 2019013131

**CONTRATANTE:** O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.947.791/0001-00.**CONTRATADA:** A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.**FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018.**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de serviços.**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018030861.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2019.**ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO**

Gestor do SAAE

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**96287EC5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 08**  
**EDITAL 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
Nº 08

EDITAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Cédula de identidade (RG);
  - d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
  - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
  - g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
  - h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
  - i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
  - j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
  - l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;
  - m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;
  - n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
  - o) 01 (uma) foto 3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
  - p) Atestado de Antecedentes Criminais;
  - q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
  - r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
  - s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
  - t) Declaração de que não é aposentado por invalidez
- 2 – No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
- 2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.
- 2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente

apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.

5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d'Aliança - GO, 15 de maio de 2019.

**DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS**

Prefeita Municipal

São João D'Aliança – GO

ANEXO I				
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018				
RELAÇÃO DE CANDIDATOS				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148000139	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	20º	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA POSSE
148003810	MARIA LUCINEIDE ANASTACIO DE SOUSA SILVA	21º	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA POSSE
148000444	NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA	22º	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA POSSE

**Publicado por:**

Elder Luciano de Oliveira

**Código Identificador:**71D0C635

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 09-487/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADO:** ALAOR FARIA MIGUEL.

**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 487/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 01/05/2019 À 30/06/2019

**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº. 045/2017

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE MAIO DE 2019

**EDSON CLAYTON DIAS LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Edson Clayton Dias Lopes

**Código Identificador:**62CE0F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 15-486/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADO:** AZENETE LIMA DE FRANCA.

**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 486/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.686,60 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 18/05/2019 À 03/07/2019

**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº. 033/2017

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE MAIO DE 2019

**EDSON CLAYTON DIAS LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Edson Clayton Dias Lopes  
**Código Identificador:**80307BB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2019-SRP, FOI SUSPENSO “SINE DIE”, FACE À CORREÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE ALGUNS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE MAIO DE 2019

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Clayton Dias Lopes  
**Código Identificador:**06747012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CONDUTOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES À APAE, TUDO DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR SOLICITANTE - SMS.  
**DATA:** 28/05/2019 às 09:00hs.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de maio de 2019.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Clayton Dias Lopes  
**Código Identificador:**9DFDC1E7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 126**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº094/2019**

Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.842.693/0001-13, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sra. CECILIA ALVES TEIXEIRA BORGES, brasileira, casada, secretária do Bem Estar Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.502.761-53.
Contratado:	VILMAR CESAR MENDONCA LIMA, pessoa física, inscrito no RG nº 1975959 2.A VIA SSP/GO e portador do CPF/MF sob o nº 319.819.841-00, residente e domiciliado a avenida Bastos, nº 1037, QD.2, LT.13, Palestina de Goiás-Go, Estado de Goiás
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	RS 507,00 (Quinhentos e sete reais)
Dotação:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 06 0608 08 243 0803 2044 339036 (100) 20190255 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 06 0608 08 244 0804 2043 339036 (100) 20190271
Data da assinatura:	14/05/2019

Prazo de vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 14 de maio de 2019.

**SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO**  
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**  
Sonia Aparecida Sousa Bueno  
**Código Identificador:**79F67BD4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 093/2019**

Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.693/0001-13.
Contratado:	BORGES REZENDE CELULARES LTDA - ME, CNPJ, sob o nº 09.032.745/0001-07.
Objeto:	Aquisição de aparelho telefônico celular, tipo smartphone para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	RS 760,00 (Setecentos e sessenta reais).
Dotação:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 06 0608 243 0802 2044 449052 (100) 257
Data da assinatura:	14/05/2019
Prazo de vigência:	14/05/2019 a 31/07/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 14 de maio de 2019.

**SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO**  
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**  
Sonia Aparecida Sousa Bueno  
**Código Identificador:**6B870AC9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 139**

**PORTARIA Nº 139, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando**, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, buscar a paciente Carmelita Justina da Silva, após procedimento cirúrgico de emergência, no dia **13 de maio de 2019**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **RS 90,00**

(noventa reais), perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, buscar a paciente **Carmelita Justina da Silva**, após procedimento cirúrgico de emergência, no dia 13 de maio de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 13/05 e retorno previsto para as 15h00min do dia 13/05.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

**JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor FMS

**Publicado por:**  
Sonia Aparecida Sousa Bueno  
**Código Identificador:4B78ABF4**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 140**

**PORTARIA Nº 140, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando**, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzir o paciente **Anderci Lopes da Mata**, para uma consulta no Hospital das Clínicas (emergência), no dia **14 de maio de 2019**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, conduzir o paciente **Anderci Lopes da Mata**, para uma consulta no Hospital das Clínicas (emergência), no dia 14 de maio de 2019, com horário previsto para saída às 03h30min do dia 14/05 e retorno previsto para as 12h00min do dia 14/05.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

**JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor FMS

**Publicado por:**

Sonia Aparecida Sousa Bueno  
**Código Identificador:24419A1A**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 085**

**Decreto nº 085, de 02 de maio de 2019.**

“Determinar a disponibilidade de Veículo à Secretaria Municipal de Bem Estar Social e dá outras providências”.

**Valdivino Rodrigues Borges**, Prefeito do município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a conveniências da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Fundo Municipal de Assistência Social o veículo “**VW/KOMBI**”, 2009/2009, cuja licença é NLK-9824, de propriedade do Município de Palestina de Goiás (GO), em razão das constantes necessidades de deslocamento, visando atender a demanda proposta por esta secretaria.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

**VALDIVINO RODRIGUES BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sonia Aparecida Sousa Bueno  
**Código Identificador:0AD5D5F0**

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SAÚDE  
CERTIDÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 039-2019  
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019.**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

**DATADA DE:** 27/02/2019.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO-GO.

**CONTRATADO:** MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de medicamentos da atenção básica, controlados e materiais hospitalares para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, desta municipalidade conforme Termo de referencia do presente Edital e modelo proposta de preços.

**VALOR:** 249.389,63 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Tres Centavos)

**PRAZO DO CONTRATO:** 08 de Maio de 2020.

PORTEIRÃO-GO, 14 de Maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 13 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde  
**ANTONIO FELICIO DE SOUSA**  
Secretario de Saúde e Gestor do Contrato

**Publicado por:**  
Arthur Emilio Oliviera Gomide  
**Código Identificador:**02840761

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 025/2019**

**PORTARIA Nº. 025/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

*“Concede, altera e exclui gratificações de servidores”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, pelos serviços inerentes aos seus cargos prestados com eficiência, dedicação, sobressaindo diferencialmente à normalidade, aos seguintes servidores:

Adriana Dias de Oliveira, de 14% (quatorze por cento);  
Aline Fátima Marques, de 100% (cem por cento);  
Aleanne Gomes da Silva Medeiros, de 100% (cem por cento);  
Alessandra Candida Avelar, de 100% (cem por cento);  
Beibe Cristina Lopes Silva, de 58% (cinquenta e oito por cento);  
Deiziane Nogueira da Silva, de 75% (setenta e cinco por cento);  
Idalmy Godoy de Oliveira, de 95% (noventa e cinco por cento);  
Jaqueline de Oliveira Dias, de 33% (cem por cento);  
Luana de Borba, de 100% (cem por cento);  
Mirian Lopes Carneiro Lagares, de 13% (treze por cento);  
Paula Christina Alvares Lopes, de 33% (trinta e três por cento);  
Regiane Lopes Marques, de 100% (cem por cento);  
Rosângela Ferreira da Silveira, de 100% (cem por cento);  
Thaís Regina dos Santos, de 50% (cinquenta por cento);  
Vandelúcia da Silva Borba, de 30% (trinta por cento).

**Art. 2º** Alterar a gratificação de produtividade, concedida com base na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, dos seguintes servidores:

Aiza Aparecida Fernandes Cezar, de 15% (quinze por cento), para 21% (vinte e um por cento);  
Ana Carolina Rosa Batista Nunes, de 20% (vinte por cento), para 100% (cem por cento);  
Ana Lúcia Braga Lima Cardoso, de 24% (vinte e quatro por cento), para 45% (quarenta e cinco por cento);  
Clabiane Pereira da Silva, de 47% (quarenta e sete por cento para 22% (vinte e dois por cento);  
Edna Maria Rodrigues, de 95% (noventa e cinco por cento), para 14% (quatorze por cento);  
Helena Marta da Silva Oliveira, de 20% (vinte por cento), para 100% (cem por cento);  
Marcilene Moreira Soares, de 15% (quinze por cento), para 20% (vinte por cento);  
Maria Aparecida, de 20% (vinte por cento), para 91% (oitenta e três por cento);  
Maria Bernardo da Silve Cezar, de 25% (vinte e cinco por cento), para 87% (oitenta e sete por cento);  
Mayara Christina Lagares Reis Alves, de 100% (cem por cento);  
Osmar Lourenço da Silva Cintra de 38% (trinta e oito) para 20% (vinte por cento).

**Art. 3º** Excluir a gratificação de produtividade, concedida com base na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:

Apolônio Alves de Moura, de 20% (vinte por cento);  
Diogo Maurício Gomes Ferreira, de 90% (noventa por cento);  
Elizangela Ferreira da Silva, de 34% (trinta e quatro por cento);  
Leia Kedina Borges Silva, de 32% (trinta e dois por cento);  
Marcilene Camargo da Silva Alves, de 91% (noventa e um por cento);  
Meiriane de Fátima Silva, de 20% (vinte por cento);

**Art. 4º** Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 10% (dez por cento), a servidora Eliana Macedo Modesto Silva.

**Art. 5º** Alterar Gratificação por Encargo de Função, concedida com base no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, ao Luan Douglas Ferreira Elias, de 50% (cinquenta por cento), para 70% (setenta por cento).

**Art. 6º** Excluir Gratificação por Encargo de Função, concedida com base no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, os seguintes servidores: Elizangela Ferreira da Silva, de 75% (setenta e cinco por cento); Gesiane Maria de Oliveira, de 11% (onze por cento).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**5DD88854

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 026/2019**

**PORTARIA Nº 026/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor **Edjalmo Ferreira de Faria**, portadora da CIRG nº 3451094/6767818 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 800.403.901-44, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**F0A1B5A4

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 029/2019**

**PORTARIA Nº 029/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

Concede verba indenizatória a servidora da saúde que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.322/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder verba indenizatória a servidora da Atenção Básica de Saúde do Município, Silvânia Cíntia de Souza, custeada com recursos de PMAQ, equivalente a 12% (doze por cento) do seu salário base.

**Art. 2º** Alterar a gratificação de produtividade, concedida com base na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) a Servidora Silvânia Cíntia de Souza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do ano corrente.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**7217A6B1

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 028/2019**

**PORTARIA Nº. 028/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

*“Designa de servidor que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Guarda Noturno, para exercer as funções Agente de Endemias, junto ao Núcleo de Controle de Vetores, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Conceder ao servidor, Adicional de Insalubridade, conforme determina a Lei Municipal 673/93, de 24 de maio de 1993, equivalente a 20% (vinte por cento) de seus proventos básicos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no salário integral do mês de março do ano corrente.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**093CC16C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 033/2019**

**PORTARIA Nº. 033/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

*“Designa servidor e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Jhony Furtado Caetano, para dirigirem à Cidade de Goiânia-GO, no dia 27 de março, para participar de curso de capacitação na empresa PRODATA INFORMATICA, no módulo CORALE, nova exigência do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**Art. 2º.** Determinar que seja paga uma diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**5156181B

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 034/2019**

**PORTARIA Nº. 034/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

*“Designa servidor e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Camila de Macedo Silva, para dirigirem à Cidade de Goiânia-GO, no dia 03 de abril, para participar do “Estágio de atualização do Serviço Militar”, conforme ordem de serviço anexo.

**Art. 2º.** Determinar que seja paga uma diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face as despesas com transporte e alimentação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**70F1CEBF

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 035/2019**

**PORTARIA Nº. 035/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

*“Concede Férias a servidores que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01 de abril e findando no dia 30 do mesmo mês corrente ano, aos seguintes servidores:

**GABINETE DO PREFEITO:**

JAQUELINE LOPES ALVES, Assessor Especial de Gabinete “A”, referente ao período de 02/01/2017 a 01/01/2018;

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RODRIGO LOPES NOGUEIRA, Assessor Especial de Gabinete “A”, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**CF06A1C0

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 036/2019**

**PORTARIA Nº 036/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Concede progressões horizontais a profissionais da educação que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 14 da Lei Municipal 917/2000, de 16 de agosto de 2000, e art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão Horizontal, posicionada na letra, conforme títulos respectivamente apresentados a servidora **Gueila Alves de Carvalho Gomes**, Professora PIII, 40 (trinta) horas, admitida em 30/06/2004, alterando da “C”, para a letra “D”, passando receber o valor de R\$ 3.969,14 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e catorze centavos)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**34AE1001

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 037/2019**

**PORTARIA Nº. 037/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

*“Exclui gratificação a servidor que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 75% (setenta e cinco por cento), concedida ao servidor José Rosa da Silva, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**A2B52841

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 038/2019**

**PORTARIA Nº. 038/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

*“Exclui e Concede gratificação a servidor que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17/12/1993, de 30% (trinta por cento), concedida a servidora Vandelúcia da Silva Borba.

**Art. 2º** Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705,93, de 17 de dezembro de 1993, ao servidor Apolônio Alves de Moura, de 60% (sessenta por cento).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**4176421F

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 039/2019**

**PORTARIA Nº 039/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre carga horária de servidores da educação e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a Carga horária dos servidores da educação, lotados na Secretária Municipal de Educação, de 30 h/a (trinta horas/aulas) para 40 h/a (quarenta horas/aulas), conforme demonstrativo a seguir:  
Mayara Christina Lagares dor Reis Alves, PROFESSORA,30 H/A R\$1.667,78a40 H/A R\$2.237,05  
Paula Christina Alvares Lopes, PROFESSORA,30 H/A R\$1.667,78a40 H/A R\$2.237,05  
Paula

**Art. 2º.** Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**FCA72E70

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 040/2019**

**PORTARIA Nº 040/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença Prêmio à servidora ELEUSA MARIA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de merendeira, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em de 01/04/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rogério Moreira

**Código Identificador:**343337B1

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº. 041/2019**

**PORTARIA Nº. 041/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

“Designa comissão de avaliação de bens a serem alienados através de Leilão Público nº001/2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar uma comissão composta pelos senhores Rogério Moreira – Secretário Municipal de Administração; Jovair Mendonça Vieira – Chefe do Setor de Cadastro e Arrecadação e Avaliador Municipal; Divino Elson de Paiva, Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Corretor de Imóveis CRECI nº 2.959, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos bens abaixo relacionados a serem alienados através do Leilão Público nº001/2019.

TABELA ANEXO

**Art. 2º.** A comissão deverá apresentar laudo de avaliação com preço mínimo de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rogério Moreira

**Código Identificador:**A5EC6EF8

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 042/2019**

**PORTARIA Nº 042/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio para servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença Prêmio ao servidor BENÍCIO RODRIGUES DA SILVA, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços

Educacionais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em de 05/04/2019 a 04/07/2019, referente ao período aquisitivo de 17/06/2002 a 16/06/2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**

Rogério Moreira

**Código Identificador:**058CFAA9

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 026/2019**

**DECRETO Nº 026/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Altera valores de auxílio financeiro a alunos universitários estudantes fora do Município.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.152/2009, de 08 de maio de 2009, e considerando as dificuldades financeiras em que passa o Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados, nos termos deste artigo, os valores mensais para concessão de “Auxílio Financeiro”, autorizado pela Lei Municipal nº 1.152/2009, aos alunos universitários das cidades de São Luís de Montes Belos-GO, Anicuns-GO e Goiás-GO:

I – Alunos da cidade de São Luís de Montes Belos: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – Alunos da cidade de Anicuns: R\$ R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

III – Alunos da cidade de Goiás: R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** Para fins de concessão do valor previsto no artigo anterior, no início de cada semestre letivo, o acadêmico que quiser se beneficiar do auxílio financeiro previsto na Lei 1.152/09 deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, isoladamente ou em conjunto com outros, e preferencialmente organizados de acordo com o seu meio de transporte, munidos dos seguintes documentos:

Solicitação do Benefício

Cópia do RG e CPF

Cópia do Comprovante de endereço

Cópia do Comprovante de Matrícula para o semestre.

**Art. 3º** O pagamento será realizado mediante apresentação de lista contendo nome e identificação de todos alunos beneficiados pela Lei que tiverem suas solicitações aprovadas, devendo a mesma ser assinada pelos mesmos, com indicação de um nome para recebimento dos valores junto a tesouraria municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**

Rogério Moreira

**Código Identificador:**052A998F

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 027/2019**

**DECRETO Nº 027/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão que específica.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, de livre nomeação e exoneração, o servidor IRIS APARECIDO BATISTA, portador do RG nº 4374745 DGPC – GO e do CPF nº 961,054,881-49.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de março próximo.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**9F7CF489

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 028/201**

**DECRETO Nº 028/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão que específica.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER, de livre nomeação e exoneração, o servidor LINDOMAR EVANGELISTA DE LIMA, portador do RG nº 3770781 DGPC – GO e do CPF nº 850.509.381-04.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**DFC69A9C

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 029/2019**

**DECRETO Nº 029/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo para desempenhar funções em cargo de comissão que específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor efetivo para exercer as funções de confiança no seguinte cargo comissionado:

LINDOMAR EVANGELISTA DE LIMA, portador do RG nº 3770781 DGPC – GO e do CPF nº 850.509.381-04, lotado no cargo efetivo de motorista, para exercer as funções do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE CULTURA.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as gratificações concedidas ao servidor enquanto nomeados no cargo comissionado anteriormente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**2E3F2354

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 030/2019**

**DECRETO Nº 030/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão que específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr KACIO ALVES SOARES, portador do RG nº 3770773 e inscrito no CPF sob o nº 829.753.881-87, no cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**F56C2C04

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 031/2019**

DECRETO Nº 031/2019, SANCLERLÂNDIA, 01 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza unificação e desmembramento de lotes urbanos”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 13-A e 12 da quadra 08 do Setor Sul I:

Lote 12, quadra 08, Setor Sul I

Frente para Rua 2, com 20,00m

Fundo com lote 11, com 14,85m

Lado direito com lote 13-A, com 21,10m

Lado esquerdo com Av. Independência, com 24,60m

Perfazendo total de 383,655m²

Lote 13-A, quadra 08, Setor Sul I

Frente para Rua 2, com 8,80m

Fundo com lote 11, com 11,30m

Lado direito com lote 13, com 19,02m

Lado esquerdo com lote 12, com 21,10m  
Perfazendo total de 192,515m<sup>2</sup>

Parágrafo Único- Os lotes unificados formão o lote 12, inserido na quadra 08 do setor Sul I, Assim descrito:

Lote 12, quadra 08, Setor Sul I  
Frente para Rua 2, com 25,57m  
Fundo com lotes 11, com 26,15m  
Lado direito com lote 13, com 19,02m  
Lado esquerdo com Av. Independência, com 21,37m  
Perfazendo total de 571,10m<sup>2</sup>

Art.2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da Área resultante da unificação, em três (02) lotes, todos inseridos na qd. 08, do setor Sul I, assim descritos:

Lote 12, quadra 08, Setor Sul I  
Frente para Rua 2, com 13,20m  
Fundo com lote 11, com 13,88m  
Lado direito com lote 13-A, com 21,48m  
Lado esquerdo com Av. Independência, com 21,37m  
Chanfro com 4,00m  
Perfazendo total de 323,03m<sup>2</sup>

Lote 13-A, quadra 08, Setor Sul I  
Frente para Rua 2, com 12,37m  
Fundo com lote 11, com 12,27m  
Lado direito com lote 13, com 19,02m  
Lado esquerdo com lote 12, com 21,48m  
Perfazendo total de 248,07m<sup>2</sup>

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 01 do mês de março do ano de 2019.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**5BEAA206

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 033/2019**

**DECRETO Nº 033/19, DE 14 de março de 2019.**

“NOMEIA PREGOEIRO SUBSTITUTO DO MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro a atender a Lei 10.520/2002,

**DECRETA:**

**Art. 2º** Em virtude da ausência e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, fica designado, como Pregoeiro Substituto, para proceder no processo do Pregão 003/2019, o servidor Rogério Moreira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Moreira  
**Código Identificador:**EEF2B56B

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE  
RADIOLOGIA.**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2019**

**Nº. DO CONTRATO: 093/2019.**  
**MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.**  
**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA E GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE A Sr.ª BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA.**  
**CONTRATADO: JOSÉ CLOVIS CARDOSO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº095.576.951-53.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**  
**VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**  
**VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02/05/2019 A 31/12/2019.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.22.10.302.0210.2-095 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL/MAC/ASSISTÊNCIA; 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS.**

**DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.**

**TURVELÂNDIA – GOIÁS, 14 DE MAIO DE 2019.**

**BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA**  
Secretária/ Gestora do Fundo Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Lyla Tatiane de Faria Thomáz  
**Código Identificador:**66C37B2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº095/2019**

**Nº. DO CONTRATO: 095/2019.**  
**MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.**  
**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA E GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE A Sr.ª BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA.**  
**CONTRATADA: MARIANA BATISTA PEREIRA GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº025.079.591-42.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.**  
**VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**  
**VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02/05/2019 A 31/12/2019.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.22.10.301.0125.2-089 – MANUTENÇÃO DO PAB/ASSISTÊNCIA; 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS.**

**DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.**

**TURVELÂNDIA – GOIÁS, 14 DE MAIO DE 2019.**

**BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA**  
Secretária/Gestora do Fundo Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Lyla Tatiane de Faria Thomáz  
Código Identificador:F9D21944

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA.**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2019**

**Nº. DO CONTRATO: 094/2019.**  
**MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.**  
**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA E GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE A Sr.ª BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA.**  
**CONTRATADA: NATASSIA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº383.752.338-11.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA.**  
**VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**  
**VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02/05/2019 A 31/12/2019.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.22.10.301.0125.2-089 – MANUTENÇÃO DO PAB/ASSISTÊNCIA; 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS.**

**DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.**

**TURVELÂNDIA – GOIÁS, 14 DE MAIO DE 2019.**

**BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA**  
Secretária/ Gestora do Fundo Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Lyla Tatiane de Faria Thomáz  
Código Identificador:E67B7B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2019**

**Nº. DO CONTRATO: 092/2019.**  
**MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 25.107.657/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O Sr.º SIRON QUEIROZ DOS SANTOS.**  
**CONTRATADO: LUIS ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 340.922.851-91.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/1993, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL (INSTALAÇÃO DO CIRETRAN/CTPS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**  
**VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 16/04/2019 A 31/12/2019.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 10.04.04.122.0052.2.2.008 – 00026 – 3.3.90.36**

**DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2019.**

**TURVELÂNDIA – GOIÁS, 14 DE MAIO DE 2019.**

**SIRON QUEIROZ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lyla Tatiane de Faria Thomáz  
Código Identificador:274B5EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS E ESTADUAIS.**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2019**

**Nº. DO CONTRATO: 096/2019.**  
**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 25.107.657/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O Sr.º SIRON QUEIROZ DOS SANTOS.**  
**CONTRATADA: CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.296.313/0001-80.**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/2002, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS E ESTADUAIS.**

**VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 10/05/2019 A 31/12/2019.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS – 10.04.04.122.0052.2.2.009 – 3.3.90.39**

**DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.**

**TURVELÂNDIA – GOIÁS, 14 DE MAIO DE 2019.**

**SIRON QUEIROZ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lyla Tatiane de Faria Thomáz  
Código Identificador:85395208